



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 019/2018

ASSUNTO: Pregão Presencial nº 020/2017 – SEGUNDO ADITIVO

Tratam os autos do Segundo Aditivo do **Pregão Presencial 020/2017**, objetivando aditivo de prazo.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise a manifestação.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1 – FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

À vista da necessidade comprovada do referido aditamento, o procedimento administrativo instaurado para a realização do Segundo Aditivo está composto com as seguintes peças:

- Memorando Nº 199/2018 – SESMA (fl. 095 e 096);
- Parecer Jurídico Nº 199/2018 (fls. 097 a 099);
- Termo de Contrato Nº 220/2017, do Segundo Aditivo do Pregão Presencial Nº 020/2017 (fl. 100);
- Publicação de Extrato de Contrato do Segundo Aditivo Pregão Presencial Nº 020/2017 (fl. 101 e 102);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entende-se a regularidade do **Aditivo de Prazo do Pregão Presencial 020/2017**, conforme disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

Monte Alegre – PA, 17 de Maio, 2018.

Helen Christina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Decreto nº 034/2018